



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Amargosa

1

Terça-feira • 16 de Setembro de 2014 • Ano II • Nº 476

Esta edição encontra-se no site: [www.amargosa.ba.io.org.br](http://www.amargosa.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL

## Prefeitura Municipal de Amargosa publica:

- **Decisão Processo Administrativo Nº 150/2014 Pregão Eletrônico Nº. 005/2014 /SRP** – Objeto: Regularidade do processo. Documentação de Habilitação. Locação de Veículos e Máquinas e Outros.

### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

### ***Imprensa Oficial do Município.***

Gestão Transparente e consciência limpa.



## Licitações

---

---



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Amargosa**  
CNPJ: 13.825.484/0001-50  
Praça Lourival Monte, S/N – Amargosa – Bahia CEP: 45.300-00  
Telefax: (75) 3634-3977 / 3634-3747 / 3634- 3143 / 3634-3882  
[prefeituradeamargosa@hotmail.com](mailto:prefeituradeamargosa@hotmail.com)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 150/2014

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2014 /SRP

**Interessado:** Prefeitura Municipal de Amargosa/Secretaria de Administração, Infraestrutura, Obras, Transporte e Serviços Públicos e Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico.

**Assunto:** Regularidade do processo. Documentação de Habilitação. Locação de Veículos e Máquinas e Outros.

### DECISÃO

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE AMARGOSA**, no uso de suas atribuições legais, em especial do art. 6º do Decreto Municipal nº. 353/2006, tendo em vista que o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 150/2014**, encontra-se regularmente instituído na forma da Lei, considerando o quanto exposto no Parecer emitido pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura, DECIDE:

- a) inabilitar a licitante LN DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA-ME por não atender ao que exigia o item 20 e 27.2. do Edital, que previa a obrigatoriedade de apresentação dos índices contábeis para demonstração da boa condição econômica e financeira da empresa, bem como para ausência de comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, por meio de atestados de serviços já totalmente concluídos e em registro no CRA/BA, em razão da presença de mão de obra a ser gerida;
- b) inabilitar a licitante WLSP ENGENHARIA E INCORPORACOES LTDA - ME, por não cumprir ao que fixa o item 93 e 94 do Edital, bem como deixar de apresentar os documentos exigido pelos itens 18.2., 19.2. (apresentou Balanço - Exercício 2012), 20, 23.3., 27.1., 27.2., 27.3., 29.1., 29.2., 29.3. e 29.4. do Edital.
- c) determinar o seguimento ao certame, conforme determina o art. 4º, inciso XVI da Lei nº. 10.520/02, por meio do Sistema Eletrônico do Banco do Brasil (licitações-e).

Amargosa, 16 de setembro de 2014.

**MARINALDO CARDOSO SANTOS**  
Secretário Municipal